



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

PROJETO DE LEI 2019

Institui no município de Vila Velha a “Semana Educativa de Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no município de Vila Velha a “Semana Educativa de Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)”.

Parágrafo único. O evento realizar-se-á sempre na última semana do mês de fevereiro, observando-se a inclusão do último dia, que, desde o ano de 2000, é considerado o Dia Internacional das LER/DORT.

Art. 2º Durante a Semana Educativa de Prevenção das LER/DORT, a Câmara Municipal de Vila Velha realizará atividades voltadas à conscientização e ao combate às LER/DORT, tais como palestras, vídeos, exercícios de prevenção e treinamento associado, entre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

Parágrafo único. Fica a Câmara Municipal de Vila Velha autorizada a oportunizar parceria, para realização do evento, com o Executivo Municipal e entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de março de 2019.

Adeilson de Souza Santos
[Adeilson Horti Super]
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei, visa estabelecer diretrizes para uma política de prevenção e defesa dos trabalhadores, com o objetivo de protegê-los de lesões por esforços repetitivos.

As LER/DORT, têm como característica principal a dor local. As lesões “acometem os tendões, sinovias, músculos, nervos, fâscias, ligamentos, isolada ou associadamente, com ou sem degeneração de tecidos, atingindo principalmente, porém não somente, os membros superiores, região escapular, pescoço e coluna vertebral”.

São provocadas por atividades desenvolvidas no trabalho, que exigem do empregado a utilização repetitiva, continuada e forçada de grupos musculares; manutenção de posturas inadequadas; tensão psicológica; limitação dos movimentos corporais.

Acreditamos que as medidas de prevenção protegem a saúde do trabalhador. Dessa forma e pelas razões expostas, espera-se o envolvimento dos senhores Vereadores na discussão e aprimoramento de campanhas de informações com o



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado

objetivo de proteger de lesões por esforços repetitivos os trabalhadores do Município de Vila Velha/ES, para, ao final, ver aprovado pelo plenário desta Casa de Leis.

Sala das sessões, 26 de março de 2019.

Adeilson de Souza Santos
[Adeilson Horti Super]
Vereador